



LEI ORDINÁRIA Nº 494

de 19 de abril de 1983

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, LOCAR UM PRÉDIO PARA A ACOMODAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE JARDIM-MS.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo de Jardim autorizado a celebrar contrato de locação com a firma Organização Patricia Ltda, representada por seu sócio Dr. Oscar Schimitd, de um prédio comercial, determinado pelo nº 814/826, situado à Rua Ter. Ary Bernardes em Jardim/MS, para a instalação do Poder Judiciário de Jardim/MS.

Art. 2º..

O prazo da locação será de 2 (dois) anos, a contar do dia 28 de abril de 1.983 a 28 de Abril de 1.985.

Art. 3º.. *O preço da locação será de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) por mês, reajustável de acordo com a legislação vigente, a partir do 13º mês (décimo terceiro),*

Art. 4º.. *Quando a Comarca de Jardim for elevada à categoria de Segunda Entrância, fica também o Poder Executivo autorizado a contratar a locação da casa residencial existente no mesmo terreno, aos fundos, sendo que o término do referido contrato deverá ser o de 28 de abril de 1.985.*

Art. 5º..

o aluguel da casa mencionada no art. 4º deverá ser igual 30 % (trinta por cento) do valor da locação do imóvel constante do art. 1º

Art. 6º..

As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão por conta da dotação abaixo especificada do orçamento vigente: Secretaria da Administração: 3.000 Despesas correntes: 3.100 - Despesas de custeio: 3.132 - Outros serviços e encargos.

Art. 7º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 19/04/1.983

Engº José Vicente de Sanctis Pires

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 494/1983 - 19 de abril de 1983

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em